

## A PREVIDÊNCIA NA IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL (IECLB): APORTES DESDE A CARTA DE TAQUARI E DO REGULAMENTO DA CAIXA DE PENSÕES DO SÍNODO RIOGRANDENSE

EVERSON OPPERMANN\*

### RESUMO

A consolidação de uma maneira específica de auto-organização, típica de certos grupos sociais europeus aportados na América latina a partir do século XIX, como italianos e alemães, vem caracterizando determinado processo histórico respeitante ao tema da previdência privada, tendo na cooperação associativa sua mais conhecida forma. Nos anos de 1864 a 1922, discutiu-se o tema da seguridade social após carreira encerrada, um tipo de previdência privada entre os imigrantes alemães e seus descendentes, o que redundou na elaboração de um documento que passou a fundamentar e regular ações cooperativas visando sanar problemas sociais por que passavam, documento que ficou conhecido como Carta de Taquari. Essas ações subsidiaram a formação recente de uma Entidade Luterana de Previdência Privada (LUTERPREV). Dessa forma, o presente trabalho quer discutir alguns pontos relacionados à investigação de uma determinada sequência de eventos históricos, os quais marcaram a própria história da previdência do grupo teuto-evangélico reunido no formato sinodal, e que na década de 1960 formatou a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

**Palavras-chave:** Entidade Luterana de Previdência Privada (LUTERPREV). Cooperativismo. Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB).

### ABSTRACT

The consolidation of a specific way of self-organization, typical of certain social groups Europeans docked in Latin America from the nineteenth century, as Italian and German, has characterized certain historical process concerning the issue of private providency. Associative cooperation is its best known form. In the years 1864 to 1922, discussed the issue of social security after his career ended, a type of private pension among German immigrants and their descendants, which resulted in drafting a document that came to support and regulate cooperative actions aimed at remedying social problems by passing, document known as Carta de Taquari. These actions supported the recent formation of a Lutheran Private Pension Entity. Thus, this paper aims to discuss some points related to the investigation of a particular sequence of historical events, wich marked the Private Providency history of evangelical-Teutonic group meeting Synod format, and that in the 1960s shaped the Evangelical Church of Lutheran Confession in Brazil (IECLB).

**Keywords:** Lutheran Private Pension Entity (LUTERPREV). Cooperatives. Evangelical Church of Lutheran Confession in Brazil (IECLB).

---

\* Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Teologia da Faculdades EST. Orientado pelo Prof. Dr. Wilhelm Wachholz. Endereço eletrônico: [diretorgeral@luterprev.com.br](mailto:diretorgeral@luterprev.com.br)

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

A história da previdência privada na IECLB está sendo escrita desde fins do século XIX e possui ainda muitos capítulos a serem desenvolvidos. As situações vivenciadas pelos imigrantes e seus descendentes criaram o ambiente propício à discussão a respeito da assistência que receberiam os ministros religiosos que serviam às comunidades espalhadas pelas colônias do interior do Rio Grande do Sul e outras regiões.

Na tentativa de resolver a demanda respeitante à realidade dos pastores ao fim de sua jornada profissional, além da situação de muitos orfãos e mulheres desamparadas, é que tiveram início as discussões a respeito de uma previdência privada no seio da Igreja Evangélica dos imigrantes alemães.

### 1 ATUAL ESTÁGIO DA HISTÓRIA DA PREVIDÊNCIA NA IECLB

O atual estágio da história da previdência na Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) teve seu início na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, entre os dias 21 e 25 de outubro de 1992, conforme registra a ata do evento.<sup>2</sup> Nesta reunião conciliar discutiu-se a criação de uma Entidade Aberta de Previdência Privada (EAPP).

Seguindo os parâmetros conciliares a instituição foi sendo pensada no decorrer do tempo até sua constituição oficial. Houve grande mobilização institucional para que fossem levantadas as verbas iniciais e para a implantação administrativa. Realizando, assim, a decisão conciliar antes referida, os responsáveis na Secretaria Geral da IECLB conduziram os trabalhos de organização da entidade até que houvesse sua constituição oficial.

A ata de fundação registra que no primeiro dia do mês de outubro de 1993, às dez horas, no Salão Comunitário da Comunidade Evangélica de Porto Alegre, na

---

<sup>1</sup> O presente texto é resultado de uma monografia apresentada no mestrado acadêmico da Faculdades EST, primeiro semestre de 2012, sob a orientação do Prof. Dr. Wilhelm Wachholz. O artigo aqui apresentado é uma síntese da monografia.

<sup>2</sup> ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (LUTERPREV). Porto Alegre. Ata n. 01. Ata de Constituição/Fundação. 01 de outubro de 1993.

rua Senhor dos Passos, n. 202, teve início a Assembleia de “Constituição da Entidade Luterana de Previdência Privada, adiante chamada LUTERPREV [...]”.<sup>3</sup>

A partir desta Entidade Aberta de Previdência Complementar, sem fins lucrativos (EAPCSFL), denominada LUTERPREV, juridicamente uma simples *associação de pessoas físicas*, volta-se os olhos para o passado, para o sequenciamento dos eventos históricos desta história da previdência na IECLB, tais como o apresentado por Dreher:

A primeira tentativa de se estabelecer uma Caixa de Aposentadorias e Pensões foi feita a partir de um depósito de livros, nas dependências da casa pastoral de São Leopoldo/RS. Ao chegar a São Leopoldo, em 1864, o P. Dr. Hermann Borchard trouxe consigo um colportor, de sobrenome Michel. Na casa pastoral de São Leopoldo ficavam depositados os livros que o colportor, qual mascate de livros, saía a vender pelas comunidades. Os acionistas da "Synodal Bücher-Gesellschaft" (Sociedade Sinodal de Livros) eram pastores. A 1º de agosto de 1877 esta Sociedade foi formalmente dissolvida, surgindo em seu lugar a "Evangelische Buchhandlung". Os eventuais lucros formariam um fundo de pensões para viúvas e órfãos de pastores e de professores.<sup>4</sup>

Passados aproximadamente 40 anos desde o início da imigração alemã, no Brasil, iniciada em 1824, as condições de trabalho, sustentabilidade das comunidades e de seguridade social das lideranças eclesiais e de seus familiares ainda não estavam encaminhadas satisfatoriamente. É nesta época que se cunhou a expressão *Igreja-Mãe* e se estabeleceu a forte dependência da igreja brasileira em relação à igreja da Alemanha, ainda que se respeitasse certa autonomia local, concluía Gottschald.<sup>5</sup>

A *Carta de Taquary*, descoberta e traduzida pelo Prof. Dr. Martin Dreher, pertencente ao acervo histórico da LUTERPREV, guardada e preservada em sua sede nacional, Porto Alegre/RS, e o *Regulamento da Caixa de Pensões do Sínodo Riograndense*, conservado no Arquivo Histórico (AHI) da IECLB, em São Leopoldo/RS, por si só, evidenciam certas questões apresentadas pelo contexto, a saber, questões sociais de caráter previdenciário, conjuntura política e econômica difíceis ao estabelecimento de auxílio governamental, uma vez que são inexistentes

<sup>3</sup> ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, 1993.

<sup>4</sup> Martin Norberto Dreher é teólogo e historiador e citou este acontecimento, em seu discurso, por ocasião da comemoração dos 10 anos de existência da Luterprev, em 1º de outubro de 2003.

<sup>5</sup> DREHER, Martin Norberto. História do Povo Luterano. São Leopoldo: Sinodal, 2005. p. 53.

tais políticas, além de indicar a realidade de órfãos e mulheres relegadas ao abandono. A Carta diz o seguinte:

A por todos nós conhecida situação de emergência, na qual nos encontramos, requer de nós a fundação de uma Caixa de Aposentadoria (C.A) para os pastores e família do falecido. Como decorrência da queda do câmbio, o Conselho Superior Eclesiástico não se vê mais em condições de prover o necessário para os pastores eméritos como até aqui tem feito de maneira tão caridosa. Também não poderíamos continuar recebendo esse auxílio maravilhoso, mesmo sob outras circunstâncias; compromisso de honra teria exigido de nós auto-sustentação nesse sentido. O que teria acontecido de qualquer jeito deve acontecer agora tão rápido quanto possível por causa da presente situação de emergência. Muito tempo precioso foi perdido e os belos tempos das “7 vacas gordas” não foram aproveitados. Agora a ordem é pôr mãos à obra sem tardar e fundar uma C.A.<sup>6</sup>

Os autores da Carta de Taquary, num determinado momento, propõem que “A direção da Caixa seria confiada a uma Diretoria de Caixa, a ser eleita pela Assembléia Sinodal, exercendo trabalho voluntário”.<sup>7</sup> O modelo organizacional da Caixa de Pensões do Sínodo Riograndense era associativista, estruturado sob a forma jurídica de associação de pessoas físicas, sob controle da pessoa jurídica Sínodo Riograndense.

Chiavenatto<sup>8</sup> diz que modelo organizacional corresponde a uma determinada estrutura organizacional já consolidada. Esse modelo define como as tarefas são formalmente distribuídas, agrupadas e coordenadas, sendo que cada empresa adota o melhor modelo para sua organização segundo suas estratégias. A estrutura da organização influencia diretamente o desempenho, a gestão e os resultados da empresa, e o modelo deve ser escolhido de forma a garantir a melhor eficiência possível da empresa.

A estrutura administrativa, portanto, reflete o modelo organizacional escolhido para atingir objetivos estratégicos estabelecidos e que estão perfeitamente alinhados aos resultados da pesquisa de Alfred Chandler que concluiu que a

<sup>6</sup> SATZUNGEN DER PENSIONS-KASSE der Rio Grandenser Synode. São Leopoldo: Rotermund & Co., s.d. [1922]. p. 15. Tradução de Johannes Hasenack.

<sup>7</sup> Mit der kassenführung würde ein von der Synodalverssammlung zu wählender kassenvorstand ehren amtlich betraut. SATZUNGEN DER PENSIONS-KASSE der Rio Grandenser Synode, s.d. [1922], p. 15. Tradução de Johannes Hasenack.

<sup>8</sup> CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. São Paulo: McGraw-Hill, 1983. p. 77.

estrutura segue-se à estratégia quando estudou as grandes corporações americanas do século XX.<sup>9</sup>

Para entendermos a opção por esta natureza jurídica, antes que se avance, é oportuno conceituar o que é associativismo e recuar no tempo para contextualizá-lo no período de 1864 a 1922, uma vez que ser associativista em 2012 é como ser um peixe fora da água, aparentemente. Ao se responder o porquê dessa opção ficarão evidentes as razões pela não escolha do modelo organizacional caracterizado pela sociedade anônima. O que se seguirá, e é importante frisar, será o entendimento conceitual usado na pesquisa aplicado ao termo para se referir a assunto, isto é, ao conceito de associativismo.

## 2 O ASSOCIATIVISMO

Segundo Demo, o associativismo representa o direito dos direitos, porque é ele que funda a proposta da organização em torno do bem comum, como é uma Constituição para qualquer país.<sup>10</sup> Este tipo organizacional permite às pessoas terem legitimidade. Sem se agremiar, as pessoas estarão dispersas, sem regras de convivência. Diz mais, é este espírito que cria e funda a lei. O direito de se associar vem antes da própria lei.

A condição de associado é dada quando um indivíduo faz parte de uma associação. Uma pessoa que pertence a uma agremiação necessariamente deve ser aceita, já que ninguém pode a ela se juntar sem que haja o consentimento dos outros associados, por vontade coletiva, sob regras estabelecidas por eles próprios.

Há outro aspecto relevante nesta natureza jurídica que é a sua finalidade, ao prever legalmente a condição de ser sem fins lucrativos, ainda que a associação explore fins econômicos. Numa organização capitalista é esta a lógica corrente. Antes, e em primeiro lugar, vêm os lucros, e não se aceita e não se deve, por princípio, entregar serviços ou produtos com prejuízo financeiro sob hipótese alguma.<sup>11</sup>

<sup>9</sup> CHANDLER JR., Alfred. D. *Strategy and structure: chapters in the history of the american industrial enterprise*. Massachusetts: MIT Press, 1998.

<sup>10</sup> DEMO, Pedro. *Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001. p. 23.

<sup>11</sup> STONER, James. *Administração*. Rio de Janeiro: Prentice Hall, 1982. p. 51

Com base em sua atividade fim é que se formaram associações confessionais direcionadas à missão e a assistência à diáspora, bem como as caritativas, outras voltadas às reformas sociais. Estas sociedades missionárias já enviavam pastores e apoio financeiro para manutenção das antigas e novas colônias.

A Sociedade Evangélica de Barmen, nas palavras de Wachholz, já enviava pastores regularmente desde 1865 e visava essencialmente as colônias antigas, como também inaugurava um novo modelo pastoral e eclesial no Rio Grande do Sul: o da igreja instituída e do pastorado ordenado.<sup>12</sup>

Ricardo Rieth traz outra contribuição chave a esta conexão, porque será relevante para entendimento do modelo de organização adotada pela igreja na solução de seu particular problema de previdência ao afirmar que de 1830 a 1848, no que hoje se conhece por Alemanha, reforçava-se o pensamento associativista, com base em pressupostos como a liberdade de empresa (empreender), a liberação do campesinato, a pré-industrialização, o liberalismo e o constitucionalismo, tendo surgido especialmente associações culturais, confessionais, políticas e *previdenciárias*.<sup>13</sup>

No período revolucionário de 1848, consagrou-se a liberdade de associação e de reforma democrática. Durante o século XIX, o princípio associativista tornou-se um princípio estrutural da sociedade burguesa. E também formou os genes do corporativismo no âmbito da igreja brasileira,<sup>14</sup> cujos traços poderão ser identificados, especialmente, no clero ordenado, fundamentalmente aqueles vindos da Alemanha. “A igreja evangélica no RS se caracterizou como uma igreja transplantada. Ela era fundamentalmente uma igreja de alemães e para alemães”, diz Wachholz.<sup>15</sup>

<sup>12</sup> WACHHOLZ, Wilhelm. *Atravessem e ajudem-nos: a atuação da Sociedade Evangélica de Barmen e de seus obreiros e obreiras enviados ao Rio Grande do Sul (1864-1899)*. São Leopoldo: Sinodal, 2003. p. 589.

<sup>13</sup> RIETH, Ricardo. Associativismo e protestantismo na imigração e colonização: o caso da Associação Gustavo Adolfo. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 47, n. 2, p. 27-43, 2007. p. 30.

<sup>14</sup> Corporativismo, para a finalidade deste trabalho, é a prática de organização social que tem como base entidades que representam interesses de certos grupos profissionais.

<sup>15</sup> WACHHOLZ, 2003, p. 595.

### 3 IGREJA X ESTADO

Igualmente como na Alemanha no Brasil imperial a relação Igreja x Estado continuou subsistindo até a república. A igreja fazia parte do Estado. A criação de paróquias, por exemplo, segundo Miriam Dolhnikoff,<sup>16</sup> era uma ação governamental e o pagamento dos párocos igualmente era compromisso de quem as instalava, às vezes, eram as províncias que se responsabilizavam por estes pagamentos. E era essencialmente católico-romana. Ademais, quanto ao eixo dessa pesquisa, a aposentadoria no Brasil do século XIX era considerada uma mercê pecuniária, uma espécie de favor ou recompensa cuja concessão, curiosamente, era privativa do executivo.<sup>17</sup>

A classe eclesiástica católica, revestida destas autoridades, estatal e clerical, provavelmente nem sempre afirmavam seus votos de pobreza até porque tinham assegurado seus benefícios sociais pagos pelo governo imperial, ou pelas províncias, enquanto estavam a serviço delas ou até caírem doentes, o que os impedia de trabalhar. A atividade religiosa era considerada uma função estatal assim como qualquer outra tarefa burocrática típica de governos. Quando paravam de labutar, não precisavam de aposentadoria, pois como também estavam agrupados em mosteiros, administrando-se de forma autônoma, exerciam ajuda mútua a seus membros. Quando um destes membros caía doente, era cuidado por seus irmãos de fé até o fim de sua vida. A irmandade assegurava sua sobrevivência pós trabalho. Diferente era, entretanto, a realidade da igreja protestante.

Neste diapasão, para o que efetivamente nos interessa, resta registrar que a recém instalada República faz publicar em em 10 de setembro de 1893, a Lei n. 173, que regulava a organização das associações no Brasil. Basicamente esta lei permitia associações para fins religiosos, morais, científicos, artísticos, políticos. Esta Lei será muito importante para a criação e o futuro da Caixa de Pensões do Sínodo Riograndense.

---

<sup>16</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005. p. 252.

<sup>17</sup> DOLHNIKOFF, 2005, p. 244.

#### 4 APOSENTADORIA DOS PASTORES

Durante o chamado período congregacional,<sup>18</sup> segundo Prien, o pastor Johann Peter Christian Haesbaert,<sup>19</sup> aos 83 anos, foi aposentado por sua própria comunidade a pedido do pastor J. Conrad Schwarz, que o substituiu. Mas nem todos os pastores tiveram esta sorte. Hees<sup>20</sup> afirma que “os pastores estavam em desvantagem frente aos missionários ou pseudopastores que trabalhavam sem estar vinculados a ninguém. Quando já não podiam mais trabalhar, estavam entregues à sua própria mercê”.<sup>21</sup> Deviam tentar conseguir recursos para esta fase da vida junto às comunidades que haviam servido, mas que elas nem sempre queriam ou podiam ajudar com contribuições. Os pastores não tinham direito à aposentadoria ou pensão para seus familiares. Rieth declara que também houve pedidos, por amparo, diretos de obreiros.<sup>22</sup> O pastor João Jorge Ehlers, primeiro pároco de São Leopoldo (1824-1846), solicitou recursos para sua aposentadoria, uma vez que, depois de “velho”, acabou relegado à penúria.

Prien<sup>23</sup> confirma o proselitismo religioso, também os chamando de pseudopastores e reconhece a demanda intensa por pastores ao descrever estatisticamente a situação da época informando que o Sínodo Riograndense contava entre 35 a 41 pastores ordenados para atender em torno de 8 mil famílias (44.000 pessoas) e com 155 escolas evangélicas de sociedades escolares ou paroquiais frequentadas por quase 5 mil alunos. O censo do Sínodo registrava em torno de 200 mil alemães ou descendentes de alemães, sendo 105 mil evangélico-luteranos. Conclui argumentando que “era urgente garantir a estabilidade do que se

<sup>18</sup> De 1824 a 1864/68, houve o período congregacional, segundo Prien, quando a atuação dos pastores se dava de forma isolada, autônoma, não havendo um vínculo institucional maior entre os pastores e as comunidades evangélicas em formação. JÜRGEN-PRIEN, Hans. A formação da Igreja Evangélica no Brasil: das comunidades teuto-evangélicas de imigrantes até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2001.

<sup>19</sup> “Tetra Vovô” foi pastor em Hamburgo Velho e adjacências entre 1845 a 1890. Está sepultado em Hamburgo velho. O autor deste trabalho é descendente do P. Haesbaert. JÜRGEN-PRIEN, 2001. p. 58.

<sup>20</sup> HEES, Ulrich. *Pastorado e pastores no Rio Grande do Sul*. In: *Ensaio Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986. p. 21-32.

<sup>21</sup> Fischer fala em pastores-colonos. “Havia entre eles condes e barões, mas também homens que mal sabiam ler e escrever. Os pastores-colonos aceitavam qualquer negócio para serem aceitos com tais. O ministério pastoral sofria de enorme falta de prestígio”. FISCHER, Joachim. A luta contra os pastores-colonos no Rio Grande do Sul no século XIX. In: *Ensaio Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986.

<sup>22</sup> RIETH, 2007, p. 37.

<sup>23</sup> JÜRGEN-PRIEN, 2001, p. 133-135.



havia alcançado por meio de melhor assistência pastoral” e, dessa forma, atrair ao Sínodo os evangélicos atendidos de alguma forma por pseudopastores.<sup>24</sup>

Somente no ano de 1974<sup>25</sup> os religiosos puderam finalmente ser contemplados com amparo previdenciário oficial, por idade, e, também, filiar-se ao sistema oficial de previdência do Brasil. E, mesmo entre as organizações religiosas, havia e há diferenças brutais nesta questão, porque majoritariamente o clero no Brasil era formado por religiosos de origem católica que, como se sabe, no aspecto que nos interessa, continuam a manter votos de obediência, agora sem a proteção do Estado, e estão ligados até o fim de suas vidas à instituição a qual pertencem.

Na década de 1880, uma segunda leva de imigrantes estava chegando ao país. Os pastores aqui estabelecidos, a maioria trabalhando em diáspora, nos termos de Fischer,<sup>26</sup> sem energia elétrica, comunicação precária, utilizando-se de mulas para transporte, estavam convivendo com desafios pastorais imensos, recheados pela sensação de abandono e isolamento nas novas frentes de expansão territorial da colonização. Fischer<sup>27</sup> sustenta que já no ano de 1887, por ocasião do 1º Concílio Sinodal do recém fundado Sínodo Rio-Grandense foi aprovada uma moção apresentada pelo Pastor Friedrich Pechmann, de Santa Maria, que significava o apoio sinodal para providências junto aos companheiros de fé dispersos em regiões da campanha e serra para que fossem atendidos pela Igreja.

Dois eram os motivos e eles serão importantes para esta interpretação:

- a) Os cristãos de diáspora não deveriam ser considerados perdidos para a Igreja Evangélica;
- b) Seria uma ação preventiva para o perigo destes cristãos contratarem os pastores-colonos.

<sup>24</sup> ARQUIVO HISTÓRICO José Ferreira da Silva. Disponível em: <<http://www.arquivodeblumenau.com.br/pesquisa.php?busca=&categoria=&id=13031>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

<sup>25</sup> BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. Lei n. 6.179, de 12 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6179.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6179.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2012.

<sup>26</sup> FISCHER, Joachim. Os primórdios da Pregação Itinerante e do Trabalho de Diáspora no Sínodo Rio-Grandense. In: *Ensaíos Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986. p. 53-72.

<sup>27</sup> FISCHER, 1986, p. 55-56.

Vivia-se o final do século XIX e, segundo Hoppen e Kunert,<sup>28</sup> há cem anos a principal problemática que movia os pastores, em sua grande maioria, formados em seminários de missão era o espírito diaconal de prestar serviços ao próximo. Este espírito diaconal acolhia um

grande número de órfãos entre os alemães imigrados, cujos pais haviam sucumbido na luta pela sobrevivência, seja por acidentes, seja porque como pessoas que não tinham a força psíquica suficiente para acompanhar a colonização com elementos europeus aqui no Rio Grande do Sul, povoamento que muitas vezes chegou ao limite da selvageria.<sup>29</sup>

Para o primeiro motivo, constata-se a preocupação com os irmãos conterrâneos e de fé. A consciência missionária aparece, o sentimento diaconal e de solidariedade se revelam. Ele será essencial ao associativismo. No segundo motivo, percebe-se uma inquietação classista clerical quanto ao proselitismo religioso.

Em maio de 1876, trabalhavam no Rio Grande do Sul, ao lado dos 16 pastores ordenados (62% do total), 10 clérigos não ordenados (48% do total), ainda que registrados pelo Estado.<sup>30</sup> O sentimento corporativista dos pastores ordenados vem à tona. Segundo Fischer, “o Sínodo lançou a luta contra os pastores não ordenados admitindo como membros somente pastores ordenados”.<sup>31</sup> Todos os “pastores” precisavam comprovar sua fama irrepreensível e apresentar um certificado de demissão honrosa pela corporação eclesiástica à qual pertenciam até o momento.

Fischer sustenta que havia sérios conflitos de interesses entre as lideranças clericais, como também distintas concepções sobre a autoridade eclesiástica nestes assuntos.<sup>32</sup> Uma concepção de Sínodo, por exemplo, estava orientada em noções eclesiástico-estatal na qual a autoridade<sup>33</sup> advinha diretamente da Igreja da Prússia, até porque, na época, os pastores vindos da Alemanha estavam, naturalmente, condicionados pela cultura de igreja estatal. Eram funcionários públicos. Isto os tornava pastores alemães em serviço no Brasil. *Eram de outra classe*. Desta forma,

<sup>28</sup> 105 anos Pella-Bethania 1892-1997, edição comemorativa. Prospecto. p. 7-10.

<sup>29</sup> NORDSTOKKE, Kjell (Org.). *A Diaconia em perspectiva bíblica e histórica*. São Leopoldo: Sinodal, 2003. p. 107-111.

<sup>30</sup> FISCHER, 1986, p.39.

<sup>31</sup> FISCHER, 1986, p.42.

<sup>32</sup> FISCHER, Joachim. *A luta contra os pastores-colonos no Rio Grande do Sul no século XIX*. São Leopoldo: Sinodal; Ensaio Luteranos, 1986. p. 33-52.

<sup>33</sup> STONER, 1982, p. 207.

quando do combate aos pastores que não possuíam estas características, acreditavam que a autoridade eclesiástica (estatal) deveria prevalecer. Esta submissão e lealdade à hierarquia eclesiástica (alemã) tornaria impossível a contratação de pastores não ordenados pelas comunidades.

É importante reconhecer que a situação da atuação dos pseudopastores inflige aos dirigentes da igreja uma tomada de decisão imediata quanto a esta prática e quanto à necessidade premente de atendimento religioso das comunidades desassistidas espiritualmente. É evidente a manifestação e necessidade de autoproteção classista, porque se assim não fosse, não teria sido alvo de estudo não apenas de Fischer, como se viu, mas também Ferdinand Schröder,<sup>34</sup> que menciona a expressão pseudopastores em vários contextos. Também Ulrich Hees trabalhou esta condição de insatisfação do clero ordenado em relação aos não ordenados.<sup>35</sup>

Para combater estas ameaças era inevitável que houvessem garantias de trabalho e de expectativas de futuro ao pastor ordenado e seus familiares. O pastor Karl Gottschald Jr<sup>36</sup> constatou que o financiamento do trabalho nas comunidades e o pagamento do ordenado do pastor sempre eram um problema, principalmente nas pequenas comunidades. Os colonos não só tinham que levantar os meios para a construção da igreja e da casa pastoral e para o ordenado do pastor, mas também para a construção e manutenção de uma escola e do sustento do professor. Imagine ainda ter que pagar aposentadoria vitalícia ou pensão? Por isto, cada vez mais e mais comunidades se filiavam à Igreja Prussiana.

## CONCLUSÃO

Como seria para os imigrantes chegar a uma terra com o Estado ausente? Tinham eles, como se viu, forte concepção associativista, especialmente porque haviam vivenciado em suas terras todo o processo revolucionário e acompanhado os avanços filosóficos e sociais. Essa é uma pergunta pertinente.

---

<sup>34</sup> SCHRÖDER, Ferdinand. *Brasilien und Wittenberg: Ursprung und Gestaltung deutschen evangelischen kirchentums in Brasilien*. Berlin un Leipzig: Verlag Walter de Grunter & Co., 1936. p. 78-83; 121-133; 366.

<sup>35</sup> HEES, Ulrich. *Pastorado e Pastores no Rio Grande do Sul*. In: *Ensaio Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986. p. 21-32.

<sup>36</sup> SÍNODO RIOGRANDENSE. 75 anos de existência do Sínodo Rio Grandense: 1886-1961. São Leopoldo: Sinodal, 1961. p. 11.

Teria sido este ambiente o sinal para que estes imigrantes se organizassem nas mais diferentes associações e constituíssem também os mais diversos tipos de empreendimentos, alguns deles cooperativistas?

Para os fins objetivados, por enquanto, e sem muitos desvios, é de se supor que estas características culturais impregnadas na formação do caráter dos imigrantes alemães devam ter se chocado violentamente, diga-se, com as características dos lusos-brasileiros que viviam sob a égide do império e da cultura da escravidão como fornecedora de mão de obra, a qual certos grupos liberais brasileiros queriam manter para sempre.<sup>37</sup>

Interessa afirmar que independente de motivações e decisões internas, havia sim uma pressão exterior alheia às vontades dos ministros dirigentes. Era o cenário externo que impunha providências. Tal situação se tornou patente devido o Sínodo reagir a estes acontecimentos. O Sínodo não havia antecipado adequadamente este cenário. Não havia sido previsto em nenhum planejamento factível. A realidade sobrepujava qualquer estrutura estabelecida. Não havia ação institucional para esta nova onda migratória e a ação dos pseudopastores incomodava. Para esta inquirição, vem a seguinte pergunta: como a missão possível poderia continuar sem a garantia de condições de trabalho e de aposentadoria para os pastores que aqui prestavam atendimento religioso e estavam sem amparo previdenciário?

Parece que não resta outra conclusão interpretativa possível a não ser admitir, à base do contexto histórico aqui reproduzido, que as lideranças eclesiais da Igreja Evangélica, à época, influenciadas pelas ideias sociais e políticas trazidas pelos imigrantes e, especialmente, pelos ministros enviados pela Alemanha, pressionadas pela igreja alemã e pelo ambiente externo socioeconômico e político do fim do segundo reinado, e dos primórdios da Primeira República, cujas instituições estavam inspiradas no positivismo e no liberalismo econômico, adotaram o associativismo, não exatamente como uma opção consciente, se é que chegaram a examinar alternativas de organização, mas como único e ideal modelo organizacional para resolver os problemas de seguridade social que enfrentavam,

---

<sup>37</sup> Emília Viotti afirma que na segunda metade do século XIX entre os fenômenos que irão introduzir modificações na estrutura econômica e social no Brasil está a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*. São Paulo: UNESP, 2010. p. 253.

espantados e apressados que estavam com a realidade da segunda onda de imigração e como forma de combater os pseudopastores organizando uma Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Pastores (CAPP), instituição classista, da qual estes seriam excluídos.

## REFERÊNCIAS

ARQUIVO HISTÓRICO José Ferreira da Silva. Disponível em: <<http://www.arquivodeblumenau.com.br/pesquisa.php?busca=&categoria=&id=13031>>. Acesso em: 15 jul. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil: subchefia para assuntos jurídicos. Lei n. 6.179, de 12 de dezembro de 1974, que institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6179.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6179.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2012.

CHANDLER JR., Alfred. D. *Strategy and structure: chapters in the history of the american industrial enterprise*. Massachussets: MIT Press, 1998.

CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à Teoria Geral da Administração*. São Paulo: McGraw-Hill, 1983.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República*. São Paulo: UNESP, 2010.

DREHER, Martin Norberto. *História do Povo Luterano*. São Leopoldo: Sinodal, 2005.

DEMO, Pedro. *Cidadania pequena: fragilidades e desafios do associativismo no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2001.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

ENTIDADE ABERTA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (LUTERPREV). Porto Alegre. Ata n. 01. Ata de Constituição/Fundação. 01 de outubro de 1993.

FISCHER, Joachim. A luta contra os pastores-colonos no Rio Grande do Sul no século XIX. In: *Ensaios Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986.

FISCHER, Joachim. Os primórdios da Pregação Itinerante e do Trabalho de Diáspora no Sínodo Rio-Grandense. In: *Ensaios Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986.

HEES, Ulrich. Pastorado e Pastores no Rio Grande do Sul. In: *Ensaio Luteranos*. São Leopoldo: Sinodal, 1986.

JÜRGEN-PRIEN, Hans. A formação da Igreja Evangélica no Brasil: das comunidades teuto-evangélicas de imigrantes até a Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2001.

Mit der kassenführung würde ein von der Synodalversammlung zu wählender kassenr Vorstand ehren amtlich betraut. SATZUNGEN DER PENSIONS-KASSE der Rio Grandenser Synode, s.d. [1922], p. 15. Tradução de Johannes Hasenack.

NORDSTOKKE, Kjell (Org.). *A Diaconia em perspectiva bíblica e histórica*. São Leopoldo: Sinodal, 2003.

RIETH, Ricardo. Associativismo e protestantismo na imigração e colonização: o caso da Associação Gustavo Adolfo. *Estudos Teológicos*, São Leopoldo, v. 47, n. 2, p. 27-43, 2007.

SATZUNGEN DER PENSIONS-KASSE der Rio Grandenser Synode. São Leopoldo: Rotermund & Co., s.d. [1922]. p. 15. Tradução de Johannes Hasenack.

SCHRÖDER, Ferdinand. *Brasilien und Wittenberg: Ursprung und Gestaltung deutschen evangelischen kirchentums in Brasilien*. Berlin un Leipzig: Verlag Walter de Grunter & Co., 1936. p. 78-83; 121-133; 366.

SÍNODO RIOGRANDENSE. 75 anos de existência do Sínodo Rio Grandense: 1886-1961. São Leopoldo: Sinodal, 1961.

STONER, James. *Administração*. Rio de Janeiro:Prentice Hall, 1982.

WACHHOLZ, Wilhelm. *Atravessem e ajudem-nos: a atuação da Sociedade Evangélica de Marmen e de seus obreiros e obreiras enviados ao Rio Grande do Sul (1864-1899)*. São Leopoldo: Sinodal, 2003.

105 anos Pella-Bethania 1892-1997, edição comemorativa. Prospecto.